

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019**

**Objeto:** SEXTO TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 001/2019, visando a adequação do referido Instrumento, às Ações e Metas previstas no Plano de Trabalho atualizado, a serem executadas no período de 13/07/2024 à 12/07/2025, referente ao Programa “Banco de Alimentos”.

**CONTRATANTE**

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Denominação:                            | <b>CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CNPJ/MF:                                | 01.098.797/0001-74.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Tipo societário:                        | Sociedade de Economia Mista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Endereço:                               | BR 153, KM 5,5, Saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP 74.675-090.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Representante (Diretor Presidente):     | 1 <b>MANOEL CASTRO DE ARANTES</b> , brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 168542 – 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.434.111-04, residente e domiciliado na Rua C-235, Qd. 152, Lts. 19-21, s/nº, Apto. 102, Condomínio Residencial Vanessa, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-130, Goiânia/GO. |
| Representante (Diretor Financeiro):     | 2 <b>ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS</b> , brasileiro, casado, coronel QOC, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.380.011-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO.                                                                                                                                                                                     |
| Representante (Diretor Administrativo): | 3 <b>JAIRO PACHECO DA SILVA</b> , brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob nº 780.845.391-91, residente e domiciliado à Rua T-30, Ed. 70, Lt. 20/21/22, Apto 203, Ed. Mirante Bueno, Setor Bueno, Goiânia – Goiás.                                                                                                     |

**CONTRATADA**

|                      |                                                                                                                                                                         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Denominação:         | <b>ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG</b>                                                                                                                       |
| CNPJ/MF:             | 02.106.664/0001-65                                                                                                                                                      |
| Tipo societário:     | Organização da Sociedade Civil                                                                                                                                          |
| Endereço:            | Rua T-14, nº 249, Qd. 169, Lts. 08 a 10, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-130                                                                                       |
| Contato:             | (62) 3201-9419                                                                                                                                                          |
| Representante legal: | <b>ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO</b> , brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49, residente e domiciliada nesta Capital. |

**QUADRO RESUMO**

|                               |                                                                                                                                                                                                          |               |                  |        |                             |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|--------|-----------------------------|
| Prazo de vigência Contratual: | 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                          | Modalidade:   | Termo de Fomento | Termo: | <b>QUINTO TERMO ADITIVO</b> |
| Valor total:                  | R\$ 960.000,00                                                                                                                                                                                           | Valor mensal: | R\$ 80.000,00    |        |                             |
| Pagamento:                    | Mensalmente, mediante o atendimento das diretrizes especificadas no item “8” - denominado: “Da prestação de Contas e Recebimento dos Valores” do Plano de Trabalho encaminhado à CEASA/GO em Junho/2024. |               |                  |        |                             |

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As PARTES acima identificadas acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Termo de Fomento nº 001/2019**, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 201900057000715, em tramite no Sistema Eletrônico de Informações (“SEI”), que é parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo. O presente Instrumento se regerá pelas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto n. 8.726/2016 nas normas e princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Privado e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

## CAPÍTULO I – DO OBJETO

**CLÁUSULA 1ª** – Este **SEXTO TERMO ADITIVO** tem por objeto a atualização das metas e ações que serão realizadas pela **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, na execução do Projeto “Banco de Alimentos” desenvolvido em parceria com a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS – CEASA/GO**, a fim de atender as novas diretrizes apresentadas pelas CONIVENTES no Plano de Trabalho atualizado (relativo ao 6ª Termo Aditivo), além de prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 001/2019.

## CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 2ª** – O presente **TERMO ADITIVO** altera o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2019, prorrogando-o por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **13 de Julho de 2024** e se encerrando em **12 de Julho de 2025**.

### CAPÍTULO III – DO PLANO DE TRABALHO

**CLÁUSULA 3ª** – Passa a integrar o Termo de Fomento nº 001/2019, o novo Plano de Trabalho encaminhado pela **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** à **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS – CEASA/GO**, no bojo do Processo Administrativo SEI nº 201900057000715, por meio do qual as CONIVENTES fixaram as novas Ações e Metas a serem executadas no interregno de 01 (um) ano a fim de otimizar a execução do Projeto “Banco de Alimentos”.

**CLÁUSULA 4ª** – O Plano de Trabalho relativo ao presente Termo Aditivo (“SEXTO”), contempla as adequações necessárias à execução do objeto ajustado, e tem seus objetivos delineados no item 3 do referido documento, os quais deverão ser observados na íntegra pela **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, responsável pela gestão do Projeto.

**CLÁUSULA 5ª** - Em caso de qualquer divergência encontrada, em qualquer momento contratual, prevalece o que estiver disposto no presente Termo Aditivo, sobrepondo a qualquer anexo e/ou outro instrumento. Em caso de condições expressas no Plano de Trabalho e não mencionados neste Instrumento, serão consideradas sempre as condições mais benéficas à Administração Pública.

### CAPÍTULO IV – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA 6ª** – Por meio do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019, atendendo às exigências legais (Art. 22 da Lei Federal 13.019/2014), e, ainda, em observância à planilha de custos mensais com valores de gastos estimados apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** no Novo Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 201900057000715, que identifica os valores a serem gastos no Projeto “Banco de Alimentos” sob as rubricas “Pessoal e Encargos” e “Despesas Correntes”, as partes convencionam que a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS – CEASA/GO** repassará à OVG o total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais**, a fim de viabilizar a execução do Projeto, com a seguinte distribuição orçamentária estimada:

| Planilha de Custos Mensais |                      |
|----------------------------|----------------------|
| Despesas                   | Valores              |
| Pessoal e Encargos         | R\$ 74.000,00        |
| Despesas Correntes         | R\$ 6.000,00         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>R\$ 80.000,00</b> |

**CLÁUSULA 7ª** – Segundo disposição expressa do Novo Plano de Trabalho, os valores indicados em cada uma das despesas acima especificadas não são fixos, apenas estimativos. Desse modo, com a existência de saldo positivo nas “despesas de pessoal e encargos”, o valor poderá ser remanejado para cobrir “despesas correntes”, admitindo-se, também, a utilização em sentido inverso. Ficando acertado que, 5% (cinco por cento) do valor de despesas de “Pessoal e Encargos” será para provisão de rescisões trabalhistas.

**CLÁUSULA 8ª** – As CONIVENTES atestam que, em que pese não ter ocorrido alteração do valor mensal repassado à OVG desde 13 de julho de 2022, que permanece no importe de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a nova distribuição orçamentária acima indicada, atende às disposições legais prevista no Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que trata da revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores e/ou metas.

**CLÁUSULA 9ª** – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas deste **SEXTO TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 001/2019**, decorrerão de recursos próprios previstos no Plano de Contas da CEASA/GO.

#### CAPÍTULO V – DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA 10ª** – As **PARTES** coniventes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, **todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2019 (Processo SEI nº 201900057000715)**, bem como, as disposições complementares insculpidas nos Termos Aditivos subsequentes, desde que não contrariem implícita ou explicitamente este **SEXTO TERMO ADITIVO**.

## CAPÍTULO VI – DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA 11ª** – A **CEASA/GO** providenciará, sem ônus para a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** a publicação resumida deste Termo Aditivo (Extrato) no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, após a assinatura do Termo, por ser condição indispensável para sua eficácia.

## CAPÍTULO VII – DO REGISTRO E FORO

**CLÁUSULA 12ª** – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com todos os termos, assinam este instrumento os representantes das partes, e duas testemunhas, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todo os fins de direito.

MANOEL CASTRO DE ARANTES:  
01243411104

**MANOEL CASTRO DE ARANTES**

Diretor Presidente

Digitally signed by MANOEL CASTRO DE ARANTES:01243411104  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Presencial, cn=MANOEL CASTRO DE ARANTES:01243411104  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2024.07.08 11:09:17 -03'00'  
Foxit PDF Editor Version: 11.2.10



Documento assinado digitalmente em 08/07/2024.  
**ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS**  
Data: 08/07/2024 10:41:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS**

Diretor Financeiro



Documento assinado digitalmente  
**JAIRO PACHECO DA SILVA**  
Data: 08/07/2024 10:59:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JAIRO PACHECO DA SILVA**

Diretor Administrativo

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA  
CAIADO:42322944149

**ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**

Diretora – Geral OVG

Assinado de forma digital por  
ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2024.07.11 14:16:13 -03'00'

SERGIO BORGES FONSECA  
JUNIOR:09767041613

**SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR**

Diretor Administrativo e Financeiro OVG

Assinado de forma digital por SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR:09767041613  
Dados: 2024.07.10 14:55:39 -03'00'

### Testemunhas:

01) **JOAO PEDRO BATISTA PRADO:**

CPF: **04110562120**

Digitally signed by JOAO PEDRO BATISTA PRADO:04110562120  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTDATA, ou=Presencial, ou=1689632000107, cn=JOAO PEDRO BATISTA PRADO:04110562120  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2024.07.08 11:09:45-03'00'  
Foxit PDF Editor Version: 11.2.10

02) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_